

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

CARTA CONVITE Nº 008/2016

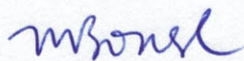
Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração
"Migrações à Mesa"

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração, intitulada *"Migrações à Mesa"*, a apresentarem propostas até às 10h do dia 11 de outubro de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 008/2016: Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração *"Migrações à Mesa"*"**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de expografia para a exposição temporária “*Migrações à Mesa*” do Museu da Imigração, com abertura prevista para 29 de outubro de 2016, conforme o memorial descritivo e desenhos que constam no **Anexo I**.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária “*Migrações à Mesa*”, do Museu da Imigração, englobando, entre outros, a construção e acabamento de paredes cenográficas, de vitrines com proteção de acrílico para objetos museológicos, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para equipe que trabalhará no local.

2.2 À empresa contratada caberá estabelecer diálogo estreito com a equipe do Museu da Imigração no desenvolvimento de serviços específicos e rotinas ligadas à implantação, considerando como prazo de finalização dos trabalhos o dia 24 de outubro de 2016.

2.3 A sala onde será instalada a exposição temporária tem metragem aproximada de 190 m² (conforme os desenhos 01 a 20 do **Anexo I**) e é denominada Sala de Exposições Temporárias.

2.4 Memorial descritivo da exposição:

2.4.1 Paredes cenográficas existentes:

- a) A parede cenográfica em formato “L” no centro da sala deverá ser removida (desenhos 05 e 06). As demais permanecem. São todas feitas de MDF e possuem 2,75m;
- b) As paredes cenográficas do perímetro da sala deverão ser lixadas e pintadas em tinta látex. São aproximadamente 160m² de parede para lixar e pintar (desenhos 01, 02, 03, 04, 07 e 08);
- c) A porta existente para acesso à vitrine deverá ser removida e instalada no mesmo vão, mas em sentido contrário para abrir para o outro lado (desenho 08);
- d) Os pilares deverão ser pintados na cor indicada posteriormente;
- e) O piso possui aproximadamente 190m² deverá ser pintado na cor indicada posteriormente.

2.4.2 Bancadas e vitrines existentes:

- a) A bancada-mesa existente de 9,00x2,00m, com 0,80m de altura, deverá ser reformada (desenho 09). Ela hoje está revestida de fórmica branca fosca, que deverá ser removida para aplicação de fórmica imitando madeira. O trecho da bancada onde se encontra uma vitrine (desenho 10) deverá ser separado do trecho bancada e posteriormente acabado com fórmica, ficando a bancada-mesa com 8,00x2,00m e 0,80m de altura;
- b) A mesa existente do espaço educativo, que mede 3,00x1,00m e 0,80m de altura (desenhos 11 e 12), também deverá ter seu revestimento de fórmica branca fosca removida e aplicada fórmica imitando madeira.

2.4.3 Novas vitrines e bancadas:

- a) Pretende-se construir uma nova mesa-bancada, exatamente igual à existente descrita acima após ser reformada, com 8,00x2,00m e 0,80m de altura (desenhos 13 e 14). O rodapé possui uma reentrância de 30cm (desenho 15), pintado de tinta látex na cor preta. O restante receberá acabamento de fórmica imitando madeira;
- b) Para que se adaptem aos pilares existentes no edifício, será necessário fazer bases de apoio que preencham o espaço entre os pilares (desenhos 13 e 14);
- c) Deverão ser construídas 10 vitrines de 1,20x1,20m com 0,80m de altura conforme desenhos 16 e 17. Serão revestidas com fórmica imitando madeira e apresentarão caixa na parte superior onde serão colocados os objetos museológicos para exposição (detalhe no desenho 18) e fechadas com placa de acrílico de 8mm de espessura;
- d) Para exibição de objetos grandes, deverá ser construída uma bancada de 5,30x1,00m com 0,80m de altura que ficará dentro do “aquário” existente (desenho 07). Não é necessário prever recuo no rodapé, mas deverá ser acabada com fórmica imitando madeira (desenhos 19 e 20);
- e) Deverão ser incluídas cúpulas de acrílico cristal (transparente) para proteção dos objetos museológicos expostos, nas seguintes dimensões:
 - Placas de 1170x1170mm com 8mm de espessura: 10 unidades para as vitrines do item “c” acima;
 - Cúpulas de 600x600x400mm (larg x prof x alt) com 6mm de espessura: 02 unidades;
 - Cúpulas de 800x800x600mm (larg x prof x alt) com 8mm de espessura: 02 unidades.

2.5 Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia, o que segue:

- a) Confecção
 - Fornecimento de material e mão de obra;
 - Fornecimento de equipamento para a execução do serviço proposto;
 - Construção de espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos fornecidos.
- b) Transporte
 - Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração.
- c) Montagem
 - Instalação nas dependências do Museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados;
 - Seguir as designações técnicas em relação as instalações do edifício, dadas pela equipe de Infraestrutura do Museu da Imigração;
 - Respeitar as normas de tombamento;
 - Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
 - Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.
- d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe técnica do Museu da Imigração;
- e) Recolhimento de ART sobre a montagem.

m
[assinatura]

2.6 O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos, que não sejam objetos dessa chamada, e que façam parte destes módulos da exposição.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O contrato para execução de projeto expográfico da exposição temporária “*Migrações à Mesa*” do Museu da Imigração terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de novembro de 2016, face os eventuais ajustes e correções necessárias.

3.2 O espaço expositivo deve ser entregue ao INCI, totalmente finalizado, até às 18h do dia 24 de outubro de 2016.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br (Juliana Silveira) e vivian@museudaimigracao.org.br (Vivian Bortolotti).

IV. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

4.1 A empresa interessada deverá apresentar as propostas técnica e financeira assinadas em envelope lacrado e assinado, contendo:

- a) O cronograma de execução;
- b) Planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhes pertinentes;
- c) Prova técnica, conforme o item VI deste documento.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

5.2 Entre os critérios de melhor técnica serão levados em conta:

- a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;
- b) Viabilidade da execução do cronograma proposto; e,
- c) Valores propostos em relação aos custos de mercado.

5.3 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, o



qual permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor de confecção de montagem de expografia para exposições museológicas, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em duas parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total, no ato da assinatura do contrato; e a segunda, no valor de 70% do valor total do contrato na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outras;

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;



IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2 A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregues em envelopes lacrados e assinados, contendo a referência **“Chamada Pública 008/2016: Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração “Migrações à Mesa”,** até o dia 11 de outubro de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

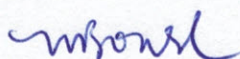
9.3 A sessão de abertura dos envelopes será no dia 11 de outubro, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

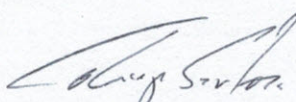
9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (11 de outubro de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de acatar apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 18 de outubro de 2016, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo